



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 172/2022 ANO XIII

Divulgação: quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Publicação: sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Presidente

Desembargador Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani V. Mendes
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 102, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Designa magistrados para responderem pelo plantão judicial nos 02 (dois) graus de jurisdição da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, bem como designa os servidores que irão auxiliá-los.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e o **CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS** no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 14, inciso VII, e o art. 27, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 253/2021 deste Tribunal de Justiça Militar,

RESOLVEM:

Art.1º Fica designado para atuar como plantonista no Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período de **03/10/2022 a 10/10/2022**, o Desembargador **Osmar Duarte Marcelino**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 99732-1566** e através do **E-MAIL plantaosegundograu@tjmmg.jus.br** para envio de documentos e informações referentes ao **plantão de 2ª Instância**.

Art. 2º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período de **03/10/2022 a 10/10/2022**, o Juiz **André de Mourão Motta**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 99956-2702** e através do **E-MAIL plantaoprimeirograu@tjmmg.jus.br** para envio de documentos e informações referentes ao **plantão de 1ª Instância**.

Art. 3º Para assessorar os magistrados plantonistas fica designado o servidor **Vlader Marden Mendes**, no âmbito da 2ª Instância, e a servidora **Danielle de Oliveira Almeida**, no âmbito da 1ª Instância, e para auxiliá-los em ambas as instâncias, fica designado o servidor **Eli Alvarenga**.

Art. 4º O plantão judiciário na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais de primeiro e segundo grau de jurisdição funcionará nos dias em que não houver expediente forense e antes ou depois do expediente administrativo normal, nos dias úteis, observados os seguintes parâmetros:

I - nos dias úteis, a partir das 18h00min01s até às 7h59min59s do dia útil seguinte;

II - nos finais de semana, a partir das 18h00min01s horas de sexta-feira até às 7h59min59s da segunda-feira seguinte;

III - nos dias em que não houver expediente forense, a partir das 18h00min01s do último dia antecedente de expediente até às 7h59min59s do primeiro dia útil seguinte.

Parágrafo único. O plantão noturno, nos dias úteis ou não úteis, corresponde ao período compreendido entre as 18h00min01s do dia de seu início até às 7h59min59s da manhã seguinte.

Art. 5º Para que as petições, comunicações, autos e documentos enviados fora do horário de expediente sejam apreciados pelo magistrado plantonista, o peticionário deverá entrar em contato, imediatamente, com o servidor designado para o plantão através do telefone indicado nesta Portaria

Conjunta, ainda que já tenha feito o pedido por meio eletrônico, para formalização e conclusão ao plantonista.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **RÚBIO PAULINO COELHO**
Presidente

(a) Desembargador **SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS**
Corregedor

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2017, celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa D.I. COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA GERADORES EIRELLI-ME – CNPJ 26.295.145/0001-50.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 03 (três) meses, a contar do dia 01 de outubro de 2022. Valor total estimado do aditivo: R\$ 5.808,70 (cinco mil oitocentos e oito reais e setenta centavos)

Dotação Orçamentária: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339039”, item de despesa “21”, fonte de recursos “10” e procedência “1”.

Vigência do aditivo: 01/10/2022 a 28/12/2022

Assinatura: Belo Horizonte, 29 de setembro de 2022.

Deferindo:

- abono de permanência requerida pelo servidor Elcio Duarte Miranda, Oficial Judiciário, JME 0417-0, por ter preenchido os requisitos para aposentadoria, nos termos do art. 36, §1º, inciso I, da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21/09/1989, com a redação dada pelo art. 2º da Emenda à Constituição n. 104, de 14/09/2020, c/c art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 25/03/2002, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 156, de 22/9/2020, a partir de 09/06/2021;

- afastamento das atividades, a partir de 21/09/2022, nos termos nos termos do art. 36, § 24 da Constituição do Estado de Minas Gerais, requerido pela servidora Maria Letícia Almeida Valadares, JME-0225-9, Oficial Judiciário, especialidade Oficial Judiciário, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

Designando:

- a servidora Vanilde Maria Fonseca, Oficial Judiciário, JME 03549, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenadora de Serviço, código do grupo JM-CH-03, código do cargo CS-L2, PJ-61, na Gerência de Informática, no período de 07/10/2022 a 14/10/2022, nos termos da Portaria TJMMG n. 1370/2021.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo licenças-saúde, nos termos do art. 33 da Portaria TJMMG n. 908/2016, requeridas pelos servidores:

- Tércio Dolor de Oliveira Lima, JME 0471-1, 3 (três) dias, a partir de 19/09/2022;
- Nilza Alves dos Santos, JME 0453-3, 3 (três) dias, a partir de 21/09/2022;
- Camila Rafaela Berg de Oliveira, JME 0982-6, 02 (dois) dias, a partir de 13/09/2022;
- Jessica Simões Behring, JME 0985-0, 02 (dois) dias, a partir de 12/09/2022.

- licença por motivo de doença em pessoa da família, requerida pela servidora Anny Margareth Pereira Lucas, Oficial Judiciária, JME 0398-0, por 1 (um) dia útil, em 22/09/2022, nos termos do art. 176 da Lei n. 869, de 05/07/1952, e do art. 5º da Portaria TJMMG n. 908/2016;

- licença por motivo de doença em pessoa da família, requerida pelo servidor Eduardo Agrícola Batista da Silva, Oficial Judiciário, JME 0963-0, por 2 (dois) dias úteis, a partir de 27/09/2022, nos termos do art. 176 da Lei n. 869, de 05/07/1952, e do art. 5º da Portaria TJMMG n. 908/2016.

ESCALA DE PLANTÃO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 1º da Portaria TJMMG n. 1.453, de 26 de maio de 2022, publica-se a escala de plantão administrativo do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais no período de 03 a 31 de outubro do ano de 2022.

DESEMBARGADOR	SERVIDOR AUXILIAR	PERÍODO
Rúbio Paulino Coelho	Luiza Viana Torres	03/10/2022 a 10/10/2022
James Ferreira Santos	Gislene Amarante Cunha	10/10/2022 a 17/10/2022
Jadir Silva	Giovanna Gomes da Silva	17/10/2022 a 24/10/2022
Fernando Armando Ribeiro	Cecília Tereza G. C. Santos	24/10/2022 a 31/10/2022

(a)GIOVANI VIANA MENDES
Secretário Especial da Presidência

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO - SESSÃO PRESENCIAL -

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Fernando Galvão da Rocha, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido a Exma. Sra. Procuradora de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Ordinária Presencial da Primeira Câmara designada para o dia 11/10/2022 (terça-feira), às 14 h**, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Nas sessões presenciais na sede do Tribunal, é permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para realização da sessão, nos termos do art. 135, §§1º e 2º, do Regimento interno.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2022

Diretor Executivo: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo eproc n. 0000013-42.2018.9.13.0003

Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Marcus Vinicius da Silva Soares

Advogado(a): Letícia Barra Vieira (Madep 0234)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000644-84.2020.9.13.0001

Referência: Processo eproc n. 2000998-46.2019.9.13.0001

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelado: Leonardo Zanon

Advogado(s): Leandro Hollerbach Ferreira (OAB/MG 077819) e outro(s)

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000587-66.2020.9.13.0001

Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Cb PM Leonardo de Paula Silva

Advogado: Josan Mendes Feres (OAB/MG 155915)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000113-49.2021.9.13.0005

Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Marcus Vinicius Marcelino

Curadora: Sirlene Aparecida Marcelino

Advogado: Henrique Adriano da Silva Teixeira (OAB/MG 145504)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

Interessado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000051-09.2021.9.13.0005

Referência: Processo eproc n. 2000158-68.2021.9.13.0000

Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Alex Carlos de Paula

Advogado(s): Gabriel Valadares Silva Lima Costa (OAB/MG 168407) e outro(s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000264-58.2020.9.13.0002

Referências: Processos eproc n. 2000947-32.2019.9.13.0002; 2000594-21.2021.9.13.0002

Relator: Desembargador Jadir Silva

Revisor: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelado: 3º Sgt PM Alex da Silva Brandão

Advogado: Josan Mendes Feres (OAB/MG 155915)

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso do Ministério Público, mantendo a absolvição do 3º Sgt PM Alex da Silva Brandão, nos termos do art. 439, letra “e”, do Código de Processo Penal Militar.

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL MINISTERIAL – IMPUTAÇÃO DE PRÁTICA DE FALSO TESTEMUNHO NA MODALIDADE “CALAR A VERDADE” – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA VERDADE SOBRE A OCORRÊNCIA DE PROFERIMENTO DE PALAVRAS DE AMEAÇA POR PARTE DE UM MILITAR EM DESFAVOR DE OUTRO – PEDIDO DE CONDENAÇÃO – IMPOSSIBILIDADE – AUSÊNCIA DE PROVAS SEGURAS A SUSTENTAR A PRETENSÃO ACUSATÓRIA DE TESTEMUNHO FALSO – DÚVIDA AVALIADA A FAVOR DO ACUSADO – ABSOLVIÇÃO MANTIDA – RECURSO IMPROVIDO.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo